

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025 – SEINFRA,
CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E
A EMPRESA SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P424073/2025).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, com sede à Av. Coronel Francisco Cavalcante, nº 419, Bairro Centro, Município de Ubajara, Estado do Ceará, CEP: 62.350-000, Fone (88) 9.9353-4789, e-mail: serficonstrutora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.574.333-47, portador do RG nº 20081930296 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Jaime de Vasconcelos Correia, SN, Bairro Cândido Xavier de Sá, Município de Tianguá, Estado do Ceará, CEP: 62.050-610, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP25003-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 15/12/2025 e findando no dia 13/02/2026, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 13/01/2026 e findando no dia 13/04/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINIESTÁDIO MANOEL FÉLIX RIBEIRO FILHO - “ROCHÃO”, NO DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 01 (uma) via e na presença de 02 (duas) testemunhas, podendo ser dispensadas por se tratar de assinatura digital.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

FRANCISCO SERGIO
MOURA DE ABREU
FILHO

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SERGIO MOURA DE ABREU
FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20997

SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO
CONTRATADA

2. *[Signature]*

inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, em 01 de dezembro de 2025. INGRID SORAYA DE OLIVEIRASÁ - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P424357/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24036-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 14/02/2026 e findando no dia 14/07/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos - iniciando-se dia 16/12/2025 e findando no dia 14/07/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO - representante da CONSTRUTORA E & J LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2025 - SEINFRA. PROCESSO nº P424073/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.462/0001-60, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP25003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 15/12/2025 e findando no dia 13/02/2026, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 13/01/2026 e findando no dia 13/04/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MINIESTÁDIO MANOEL FÉLIX RIBEIRO FILHO - "ROCHÃO", NO DISTRITO DE CARACARÁ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO SÉRGIO MOURA DE ABREU FILHO - representante da SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA N° 1185/2025 - CONCEDE FUNÇÃO COMISSIONADA (FC) AO SERVIDOR HERMES BRANDÃO EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONSIDERANDO o exercício da função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Sobral, nos termos da Portaria 1150, de 01 de agosto de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequação de valor da Função Comissionada (FC) ora atribuída ao servidor designado. RESOLVE: Art. 1º Revogar o Art. 3º da Portaria 1150, de 01 de agosto de 2025, que concedeu Função Comissionada 5 (FC5) ao Servidor Hermes Brandão Evangelista. Art. 2º Conceder Função Comissionada 7 (FC7) ao referido Servidor, mantida a designação para o exercício da função de Controlador Geral da Câmara Municipal de Sobral. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de dezembro de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - PRESIDENTE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL